

## **PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 05/2025 – CMI**

**Ref.** Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente para utilização da Câmara Municipal de Itabaiana.

### **1. DO RELATÓRIO**

Trata-se de análise dos aspectos formais do procedimento de Dispensa nº 07/2025 CMI, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente para utilização da Câmara Municipal de Itabaiana.

O presente procedimento adotou a modalidade Dispensa, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/21, Resoluções 01, 02, de 2023, Resoluções 06 e 10/2024, todas deste Poder Legislativo.

Os autos seguem a este Controle Interno, em atendimento às diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, baseando-se, ainda, nas peças que compõem o referido processo.

**É o breve relatório. À análise procedimental.**

### **2. DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL**

Os presentes autos foram remetidos a esta Controladoria para análise e emissão de parecer e se encontram instruídos dos seguintes documentos:

- a) Folha de Identificação do Procedimento;
- b) Documento de Formalização da Demanda 07/2025
- c) Ofício solicitação 09/25;
- d) Termo de referência;
- e) Solicitação de orçamentos e mapa de comparação de preços;
- f) Declaração Disponibilidade Orçamentária e Financeira;
- g) Requisitos habilitação;
- h) Minuta de Edital e Ata de Registro de Preços;
- i) Justificativa elaborada pela Equipe de Apoio;
- j) Documentos de Habilitação;
- k) E-mails de solicitação do envio da documentação;
- l) Ofício Parecer Jurídico;
- m) Parecer jurídico nº 07/2025;
- n) Ofício de Solicitação de Parecer do Controle Interno;

Após análise dos documentos supracitados, conclui-se que o procedimento em tela

se encontra revestido de todas as formalidades legais, conforme previsto no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos, demais normas pertinentes e suas alterações, sendo declarada vencedoras as empresas: LIVRARIA E PAPELARIA ITABAIANA LTDA, CNPJ: 07.652.454/0001-96, perfazendo a proposta o valor total de R\$ 18.853,80 (dezoito mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos); e MARIA ROSENIR FONTES DOS SANTOS 69412979568, CNPJ: 27.852.353/0001-76, com o valor total de R\$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais. Os itens serão solicitados parceladamente, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Itabaiana.

Assim, este Controle Interno acompanha parecer jurídico favorável quanto à legalidade do procedimento, estando a Dispensa nº 07/2025 apta a gerar despesas para esta Câmara Municipal.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

**É a análise procedimental. À conclusão.**

### **3. CONCLUSÃO**

Assim, esta controladoria conclui que o referido processo se encontra, até a presente análise, revestido de todas as formalidades legais, estando apto a seguir para as demais etapas subsequentes e gerar despesas para a Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

Recomenda-se, por fim, a efetivação e celebração da contratação por Dispensa de Licitação, bem como que o contrato seja publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Itabaiana/SE e no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP.

**É a conclusão.**

Itabaiana/SE, 30 de abril de 2025

  
**THAIS MARLONY FREIRE SANTOS**  
**Coordenadora de Controle Interno**  
**Mat. 010221**